



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL 09/2023

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Registro de demanda de transporte para ações de extensão e cultura em 2024

A Reitoria da Universidade Federal de Alfenas, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – doravante PROEC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a necessidade de estruturar o planejamento orçamentário de 2024 e os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a presente Chamada e convida os/as interessados/as a registrarem suas demandas de transporte necessárias para o desenvolvimento de ações de extensão e cultura (programas, projetos, cursos e eventos) para execução em 2024 nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO DA CHAMADA

Registrar e organizar as demandas por transporte para viabilizar as ações de extensão previstas em programas, projetos, cursos e eventos de extensão e cultura planejados para serem executados ao longo do ano de 2024 em acordo com o regulamento geral da extensão [Resolução CEPE nº 57, de 22 de setembro de 2022](#).

2. QUEM PODE DEMANDAR APOIO NESTA CHAMADA

2.1. Qualquer servidor da UNIFAL-MG na condição de coordenador de programa, projeto, curso ou evento de extensão e cultura com PREAE ativo no sistema de Controle das Ações de Extensão – CAEX e pretensão de renovação da ação para o ano de 2024, ou mesmo sem PREAE ativo mas com intenção de submeter programa, projeto, curso ou evento de extensão e cultura que demande transporte.

2.2. **O registro de demanda não assegura obrigatoriamente seu atendimento, constituindo-se em mera expectativa de direito, que depende da disponibilidade orçamentária para sua execução.**

3. ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE DEMANDA

3.1 - Os interessados em demandar serviço de transporte custeado com o orçamento da PROEC deverão acessar o [formulário de demanda por transporte](#) com login e senha do e-mail institucional, preencher as informações obrigatórias e enviar imprerivelmente até 31 de Dezembro de 2023.

4. DO APOIO

4.1. O apoio será concedido na forma de pagamento total ou parcial dos custos com deslocamentos necessários para a execução da ação demandada, conforme disponibilidade orçamentária da PROEC para o ano de 2024, em valor ainda a ser definido pelo Colegiado de Extensão e Cultura - COEC.

4.1.1. Caso ocorra a entrada de novos recursos no orçamento da PROEC ao longo do ano de 2024 que permitam contemplar novas demandas, serão atendidas prioritariamente as ações inscritas e classificadas para receber o apoio.

4.1.2. Não havendo mais demandas registradas para 2024 e havendo saldo no orçamento, um novo edital de chamada pública para registro de demanda será publicado.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DEMANDAS

5.1. Somente ações com registro no CAEX e PREAE ativo serão executadas.

5.2. A análise das demandas fundamentar-se-á nos seguintes critérios cumulativos para ordenação decrescente da prioridade:

5.2.1. Ação de extensão e cultura ainda não contemplada com nenhum outro fomento da PROEC ou edital externo;

5.2.2. Ação de extensão e cultura com maior número de participantes externos à Unifal-MG;

5.2.3. Ação de extensão e cultura com maior número de discentes na sua equipe executora;

5.2.4. Evento em que haja apresentação de trabalhos da equipe executora.

6. DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE

6.1. O transporte será concedido caso haja disponibilidade de veículo para a data demandada aprovada pela Divisão de Transportes com todas as informações necessárias ao embarque e desembarque de passageiros de acordo com resolução própria na forma de pagamento da PROEC do custo efetivo da viagem.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO - COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)

7.1. Providenciar todas as informações necessárias para a reserva de veículo para a data que foi aprovada a demanda.

7.2. Responsabilizar-se pelas atividades da ação de extensão e cultura, juntamente com a equipe executora.

7.3. Fazer o relatório de viagem em até 15 dias do retorno anexando os certificados e ou relatórios pertinentes.

8. CRONOGRAMA

Evento	Data/período
Publicação do Edital	03 de outubro de 2023
Inserção das propostas no formulário <i>online</i>	Das 0h do dia 04/10/2023 às 23:59 do dia 31/12/2023
Divulgação do resultado parcial	A partir de 20 de Janeiro de 2024
Interposição de recursos	Até três (03) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	A partir de 02 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 03/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105598** e o código CRC **EC6B1735**.